



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11994/2011 – 21882**
Usuário: **JULIO CESAR SOARES RAMOS**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 818/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **09 metros** de profundidade, localizado na **Av São Francisco s/n qd 16 It 01 Parque Hayala**, nas coordenadas geográficas **16°48'47.96" S e 49° 18 23,09" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Julio Cesar Soares Ramos CPF 767.440.351-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de abril de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETO
Superintendente